



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

---

---

LEI MUNICIPAL Nº 00274/2008

**DISCIPLINA A OCUPAÇÃO DOS  
CARGOS DE ADMINISTRADOR,  
ADMINISTRADOR ADJUNTO E  
SUPERVISOR ESCOLAR,  
ADICIONANDO O PARÁGRAFO 5º NO  
ART. 3º E PARÁGRAFO ÚNICO NO ART.  
4º DA LEI 225/2004, DE 06 DE JULHO  
DE 2004 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no § 8º - do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Itapororoca e artigo 108 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A presente Lei disciplina a ocupação dos cargos de administrador, administrador adjunto e supervisor escolar, adicionando os parágrafos abaixo especificados, ficando o Poder Executivo obrigado a cumprir o que determina a presente Lei.

**Art. 2º** Fica inserido no artigo 3º da Lei nº 225/2004 o seguinte parágrafo:

**"Parágrafo Quinto:** Fica o Poder Executivo obrigado a nomear para exercer os cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto, exclusivamente, servidores efetivos do Quadro do Magistério Municipal, devidamente qualificado, qual seja, professores ou especialistas em educação."

**Art. 3º** Fica inserido no artigo 4º da Lei nº 225/2004 o seguinte parágrafo:

**"Parágrafo Único:** Fica o Poder Executivo obrigado a nomear para exercer o cargo de Supervisor Escolar, exclusivamente, servidores efetivos do Quadro do Magistério Municipal, devidamente qualificado, qual seja, professores ou especialistas em educação."



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

---

---

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE ABRIL DE 2008.**

*Josilda Lopes Silva de Brito*  
PRESIDENTE